



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.718/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE  
DE DEPARTAMENTO DE ENSINO  
INFANTIL- ALFREDO HENRIQUE PEREIRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON  
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, portador do documento de identidade n. 1176589 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 021.057.392-96, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, a partir de 18 de outubro de 2.019, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de outubro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.